



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS MARANGUAPE

CE-065 Km 17, S/N - Bairro Novo Parque Iracema - CEP 61940-750 -
Maranguape - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 09/2026 GAB-MPE/DG-MPE/MARANGUAPE-IFCE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO FIC DE
EXTENSÃO GAMIFICAÇÃO: LEVEL UP

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS MARANGUAPE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período indicado no cronograma, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão Gamificação: LEVEL UP.

1. DAS FINALIDADES

1.1. O presente Edital tem por finalidade a oferta de vagas para o Curso de Extensão Gamificação: LEVEL UP, na modalidade a distância, em formato 100% on-line.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 100 (cem) vagas, distribuídas da seguinte forma:

Turma	Vagas para a comunidade interna ao campus	Vagas para a comunidade externa/parceira
Gamificação: LEVEL UP	90	10

Quadro 1 – Quantitativo de vagas

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos, conforme a demanda e a disponibilidade.

2.3. O número mínimo de participantes para realização da turma será de 40 (quarenta) cursistas e o máximo será de 100 (cem).

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. O curso é destinado a docentes da Educação Profissional do Estado do Ceará.

3.2. Para ingresso, a pessoa candidata deverá ser professor(a) da rede pública, possuir acesso à internet e ter disponibilidade para participar das atividades síncronas e assíncronas.

3.3. A escolaridade mínima exigida é graduação em andamento ou concluída, preferencialmente licenciatura ou atuação docente na Educação Profissional.

4. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

4.1. O curso tem como objetivo geral capacitar professores para planejar, desenvolver, implementar e avaliar experiências de aprendizagem gamificadas, articuladas às metodologias ativas, ao uso pedagógico da tecnologia e às demandas da Educação Profissional e Tecnológica.

4.2. São objetivos específicos do curso:

- Compreender os fundamentos da gamificação e diferenciá-la de aprendizagem baseada em jogos (game-based learning) e jogos sérios;
- Planejar experiências de aprendizagem baseadas em narrativa, missões, desafios, progressão e feedback;
- Aplicar mecânicas de jogo, sistemas de recompensa pedagógica e estratégias cooperativas ao design educacional;
- Integrar metodologias ativas a experiências gamificadas;
- Desenvolver sistemas de avaliação formativa com checkpoints, rubricas, safe-fail, revisão e feedback rápido;
- Utilizar Moodle, H5P e recursos apoiados por inteligência artificial para criar protótipos, trilhas e experiências jogáveis;
- Desenvolver e apresentar produto educacional gamificado, acessível, viável e aplicável ao contexto de atuação docente.

4.3. Com carga horária total de 100 (cem) horas e duração de 10 (dez) semanas, o curso será realizado integralmente a distância.

Carga horária total	Carga horária a distância	Carga horária presencial	Carga horária síncrona	Carga horária assíncrona
100h	100h	0h	40h	60h

Quadro 2 – Distribuição da carga horária

4.4. A carga horária semanal será de 10 (dez) horas, distribuída em 4 (quatro) horas de atividades síncronas e 6 (seis) horas de atividades assíncronas.

4.5. Os encontros síncronos compreenderão aulas premium com especialista e aulas tutoriais por turma, em dias e horários definidos no cronograma acadêmico a ser divulgado pela coordenação do curso.

4.6. As atividades assíncronas serão realizadas no AVA IFCE (Moodle), por meio de leituras, vídeos, fóruns, quizzes, estudos de caso, atividades H5P, missões, side-quests e elaboração gradual do produto final.

4.7. Para aprovação e emissão do certificado, a pessoa participante deverá cumprir frequência mínima de 75% nos encontros síncronos obrigatórios, participar das atividades assíncronas, entregar as missões avaliativas e participar da elaboração, validação e apresentação de produto educacional gamificado, individualmente ou em equipe de até cinco docentes, obtendo conceito aprovado.

4.8. O curso tem início previsto para 10 de agosto de 2026 e término previsto para 10 (dez) semanas após o início da formação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/fMTNYjcfhDTL8sJd8>

No formulário, deverá ser anexado documento de identificação com foto (RG, CNH ou passaporte), incluindo frente e verso, se aplicável, bem como documento comprobatório de vínculo docente com a rede pública.

5.2. Cada candidato poderá efetuar apenas uma inscrição. Em caso de múltiplas inscrições, apenas a última inscrição registrada será considerada, levando-se em conta a data e o horário de submissão.

5.3. A realização da inscrição implica a plena e irrestrita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Maranguape, não sendo admitida alegação de desconhecimento do conteúdo deste Edital.

5.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, sendo passível de anulação da inscrição qualquer divergência, omissão ou informação incorreta constatada.

5.5. Ao efetuar a inscrição, a pessoa candidata declara estar ciente e de acordo com todas as disposições deste Edital.

5.6. O IFCE Campus Maranguape não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5.7. A coordenação do curso poderá solicitar documentação complementar para fins de análise e validação da candidatura.

5.8. Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou correio eletrônico, nem inscrições fora do prazo previsto no Edital.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de pessoas candidatas à matrícula no curso e ocorrerá da seguinte forma:

6.1. O critério utilizado será a ordem de inscrição, observado o atendimento aos requisitos de ingresso e limitado ao número de vagas ofertadas.

6.2. As pessoas candidatas não classificadas dentro do limite de vagas serão consideradas classificáveis e integrarão a lista de espera.

6.3. A lista de espera será composta por número equivalente ao dobro das vagas ofertadas, conforme a distribuição prevista no item 2 deste Edital.

6.4. Em caso de vagas não preenchidas ou de desistência formalizada por documento próprio (ANEXO I), o IFCE Campus Maranguape convocará os suplentes por correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e a distribuição das vagas, até o sétimo dia de aulas.

6.5. A lista com os nomes das pessoas selecionadas será divulgada de acordo com o item 8 deste Edital, no site institucional: <https://ifce.edu.br/maranguape>.

6.6. Quanto às pessoas não classificadas, o IFCE responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados durante a inscrição até a conclusão da matrícula das aprovadas, providenciando sua exclusão do sistema em até 30 (trinta) dias após as matrículas.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Serão matriculadas as pessoas candidatas classificadas dentro do limite de vagas e cujas inscrições tenham sido deferidas no processo seletivo.

7.2. Para efetivação da matrícula, no período previsto no item 8, a pessoa aprovada deverá preencher integralmente o formulário de matrícula, anexar a documentação solicitada e enviá-lo para confirmação do registro.

7.3. O link de acesso ao formulário de matrícula será enviado ao e-mail informado no ato da inscrição.

7.4. A pessoa aprovada não poderá ter mais de duas matrículas ativas em cursos de formação inicial e continuada ofertados pelo IFCE. Em caso de descumprimento, a matrícula será cancelada e convocada a primeira pessoa da lista de espera.

7.5. A pessoa candidata pertencente à comunidade interna está dispensada de reapresentar documentos já constantes dos sistemas institucionais, sem prejuízo do preenchimento da ficha de matrícula e da comprovação dos requisitos específicos do curso.

7.6. A pessoa matriculada terá sua matrícula cancelada se deixar de realizar as atividades no AVA, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, até o sétimo dia de aula, tendo sua vaga preenchida pela primeira pessoa da lista de espera.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As atividades relacionadas a este Edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos no quadro a seguir:

Atividade	Data/Período
Publicação do Edital	17/07/2026
Período de impugnação do Edital	20/07/2026
Resultado da impugnação do Edital	21/07/2026
Período de inscrições (formulário on-line)	De 22/07/2026 a 29/07/2026
Resultado preliminar das inscrições	30/07/2026
Período de recursos contra o resultado preliminar	31/07/2026
Resultado dos recursos e resultado final	03/08/2026
Matrículas (formulário on-line)	De 04/08/2026 a 06/08/2026
Convocação de candidatos da lista de espera, se necessária	07/08/2026
Início das aulas	10/08/2026
Previsão de término	16/10/2026

Quadro 3 – Cronograma de atividades

8.2. A coordenação do curso reserva-se o direito de alterar o cronograma, inclusive prazos e etapas, sempre que necessário para atender às necessidades operacionais ou a circunstâncias supervenientes, garantindo ampla divulgação das alterações.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail ensino.maranguape@ifce.edu.br, com o assunto “RECURSO – SELEÇÃO CURSO GAMIFICAÇÃO: LEVEL UP”, contendo nome completo, CPF, telefone, e-mail, justificativa clara, fundamentada e objetiva e documentação comprobatória, quando aplicável.

9.2. Na hipótese de mais de uma interposição de recurso para a mesma etapa, será considerada apenas a mais recente enviada dentro do prazo previsto.

9.3. Não será admitida a juntada posterior de documentos ou informações exigidos na inscrição.

9.4. Somente serão apreciados os recursos enviados, dentro do prazo, ao e-mail indicado no subitem 9.1. Não serão apreciados recursos interpostos por ouvidoria, correspondência, fax, WhatsApp ou outros meios.

9.5. O IFCE não será responsável por recursos não recebidos por falha técnica, de comunicação, de energia elétrica ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.6. Uma vez enviado o pedido, não será permitido formalizar novo recurso sobre o mesmo objeto nem alterar o existente, ressalvada a regra do subitem 9.2.

9.7. Os recursos serão examinados pelos responsáveis pelo Edital, que emitirão parecer de deferimento ou indeferimento, não cabendo recurso administrativo adicional.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico ensino.maranguape@ifce.edu.br.
- 10.2. O Campus Maranguape reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não seja atingido o número mínimo de 40 (quarenta) participantes.
- 10.3. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, poderão ocorrer ajustes operacionais, desde que preservados os objetivos, a carga horária e os critérios de avaliação previstos no PPC.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, cabendo recurso de suas decisões à Direção-Geral do Campus Maranguape.
- 10.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Maranguape/CE, 17 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente

ROBSON DA SILVA SIQUEIRA

Data: 17/07/2026 21:02:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBSON DA SILVA SIQUEIRA
Diretor-Geral do IFCE Campus Maranguape

ANEXO

ANEXO I – TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CURSO DE EXTENSÃO “GAMIFICAÇÃO: LEVEL UP”

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, telefone para contato: (____) _____, e-mail: _____, venho, por meio deste, formalizar minha desistência da vaga no Curso de Extensão “Gamificação: LEVEL UP”, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, Campus Maranguape, com início previsto em 10 de agosto de 2026, duração de 10 semanas, modalidade a distância e carga horária total de 100 horas.

Declaro estar ciente de que, com esta desistência, abrirei mão de todos os direitos relacionados à participação no referido curso, inclusive a emissão de certificado, caso não tenha cumprido os critérios mínimos de aproveitamento e frequência estabelecidos pela instituição.

Por ser expressão de minha livre vontade, firmo o presente Termo de Desistência.

Maranguape, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) estudante: _____